



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL.**

**Processo:** 23117.008197/2012-65

**Dispensa:** Art. 24, XX: 702/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Geraldino Carneiro nº 25, Bairro Luizote de Freitas II, CEP 38.414-330, inscrita no CNPJ sob o nº 21.247.010/0001-04, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Irineu Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-30.407 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 107.241.090-68e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008197/2012-65, na modalidade de Dispensa de nº 702/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo o objetivo de **acrescentar serviços no valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**, conforme justificativa anexada nas folhas 97 a 121 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

O valor deste termo aditivo é **R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**, e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo é R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União:

- **PTRES:** 61849
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2013NE802829-48

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de outubro de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende  
Reitor




ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS  
DE UBERLÂNDIA - ASUL

Irineu Silva  
Presidente

## TESTEMUNHAS



Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907086-20



Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09